



10% desconto

IPTU

16/03

Se liga na data!

COTA ÚNICA

DISPONÍVEL NO SITE

valenca.rj.gov.br

AQUI ESTÁ SEU IPTU

GOVERNO PRESENTE

**PODER EXECUTIVO**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA
Prefeito

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE: Shirlei das Graças Soares
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001

PROCURADORIA GERAL: Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm@valenca.rj.gov.br Ramal: 3034

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ: Jeam Carlos Pereira da Silva
Ramal: 3060

SANTA ISABEL: Irma Pereira Farias
Ramal: 3059

PENTAGNA: Adilson dos Santos
Ramal: 3057

PARAPEÚNA: Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza
Ramal: 3058

CONSERVATÓRIA: Joffer de Aguiar Rios
Ramal: 3056

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE: Gustavo Schirm
Telefone: 156 - Ramal 3183
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO: Juarez de Souza Gomes
Telefone: -
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoprevivalenca@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE: Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado

UFIVA - R\$ 116,00

de acordo com o Decreto 230 de 10/11/2025 publicado no Boletim Oficial edição 2.009 de 19/11/2025, pág. 13.

UFIR/RJ - R\$ 4.960,4

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 849/2025 de 23/12/2025 publicada no D.O.E. de 26.12.2025, pág. 15.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Te.: 24 3524-0050

• **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho
segov@valenca.rj.gov.br Ramal 3005 / 3007

• **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032

• **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
smppg@valenca.rj.gov.br Ramal 3009

• **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
smf@valenca.rj.gov.br Ramal 3022

• **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
smopu@valenca.rj.gov.br Ramal 3029

• **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040

• **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:** Haroldo Cruz Filho
smdeics@valenca.rj.gov.br Ramal: 3163

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

• **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
sme@valenca.rj.gov.br Ramal 3108

• **ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL:**
Bernardo Souza Machado
R. Comendador Araújo Leite, nº 373, Centro
smaees@valenca.rj.gov.br Ramal 3167

• **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
smct@valenca.rj.gov.br Ramal 3152

• **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smapp@valenca.rj.gov.br Ramal 3154

• **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smssp@valenca.rj.gov.br Ramal 3159

• **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
R. Dom André Arcoverde, 228 - Centro
smma@valenca.rj.gov.br Ramal 3156

• **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**
Paulo Victor Guimarães Ferreira
R. 27 de Novembro, 1100, casa 6, João Dias
smop@valenca.rj.gov.br Ramal 3183





ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 047/2026)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: AURORA SOLUÇÕES INTEG. LTDA.

Processo Primitivo nº: 13.225/2025

Dispensa Eletrônica nº: 012/2026

Objeto: Aquisição de forno microondas, destinado a atender as necessidades dos equipamentos que pertencem a Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Envelhecimento Saudável.

Valor: R\$ 2.855.000,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

EXTRATO

Proc. VLC 020513/000031/2025

Termo de Fomento 002/2026 entre a Associação Casa São Vicente de Paulo e o Município de Valença

Valor total R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em 12 parcelas de R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais)

Vigência do contrato de 02/01/2026 a 31/12/2026.

Rosemeri Cesar de Souza
Matrículas 124.915
Marco Regulatório

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 053/2026)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: CLÍNICA RADIOLÓGICA MEGA IMAGEM LTDA

Processo Primitivo nº: VLC-020508/000439/2025

Pregão Eletrônico nº: 90008/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de procedimentos odontológicos

Valor: R\$ 116.644,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2139/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA - RJ

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TEM COMO OBJETIVO INCLUIR AO TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO Nº 159/2025, CELEBRADO NO PA 2139/2025, REGISTRADO E PUBLICADO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO À INCLUSÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA CITADA ABAIXO À CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO SUPRAMENCIONADO, NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas do pagamento por indenização in casu, serão incluídas as Funcionais Programáticas que seguem abaixo, além das já presentes na modalidade de contratação celebrada
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Programas/Funcionais: 03.01.10.122.0027.2109.33.9 0.92.00.00.001500;

DATA: 12 DE MARÇO DE 2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020508/000987/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA - RJ

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TEM COMO OBJETIVO INCLUIR AO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Nº 042/2026, CELEBRADO NO PA 020508/000987/2025, REGISTRADO E PUBLICADO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO À INCLUSÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA CITADA ABAIXO À CLÁUSULA DÉCIMA DE QUARTA DO TERMO SUPRAMENCIONADO, NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas da contratação in casu, serão incluídas as Funcionais Programáticas que seguem abaixo, além das já presentes na modalidade de contratação celebrada
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Programas/Funcionais: 03.01.10.122.0027.2109.44.9 0.52.00.00.00.1635;

DATA: 12 DE MARÇO DE 2026

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº386/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 341, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO E A EMPRESA PROJETE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LIMITADA

O Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano, Sr. CARLOS JOSÉ RAMOS DE JESUS SANTOS, matrícula nº 211.716, portador do CPF nº 041.514.647-00, doravante denominado CONTRATANTE, e, a empresa **PROJETE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LIMITADA**, CNPJ nº 39.615.112/0001-92, situado na Rua D, nº 100, parque do contorno - Três Poços, Volta Redonda/RJ, representada neste ato por Danilo Inácio Vicente, portador da Carteira de Identidade nº 11326621-7 Detran/RJ e CPF nº 078.955.457-79, doravante denominada CONTRATADA e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução e o acréscimo de valor** do Contrato nº **386/2024**, que tem como objeto a **Construção de um Pórtico de entrada e saída, localizado na Rodovia Benjamin Ielpo, s/n, Aparecida (RJ 145) na Cidade de Valença/RJ**, em razão da ocorrência de **caso fortuito/força maior**, caracterizado por **chuvas intensas e persistentes, acompanhadas de descargas elétricas**, que impactaram diretamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução contratual por mais **90 (noventa) dias**, em decorrência das paralisações técnicas necessárias à preservação da segurança dos trabalhadores, devidamente comprovadas nos autos do processo administrativo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor do contrato fica acrescido em **R\$ 102.054,26 (cento e dois mil, cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, correspondente a 23,07% do valor inicial atualizado, destinado **exclusivamente à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro**, nos termos do art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observado o limite legal previsto no art. 125 do mesmo diploma.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos arts. **107, 124, inciso II, e 125 da Lei nº 14.133/2021**, bem como nos princípios da legalidade, razoabilidade, segurança, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária:

02.07.15.451.0010.1.449.3449051000000.2700.000.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

O não cumprimento do Novo Plano de Trabalho apresentado, o CONTRATANTE poderá extinguir o Contrato, por ato unilateral conforme artigo 137, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da lei.

Valença, 27 de fevereiro de 2026.

Carlos José Ramos de Jesus Santos
Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Danilo Inácio Vicente
CPF: 078.955.457-79
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____

Valença contra a DENGUE

Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- Caixas d'água vedadas;
- Calhas limpas;
- Galões, poços e barris bem fechados;
- Pneus sem água e em lugares cobertos;
- Pratos de vasos de plantas com areia.

FAÇA SUA PARTE!

Prefeitura de Valença | Secretaria M. de Saúde

COMPRAS E LICITAÇÕES**Despacho**

Processo nº: VLC-020508/000963/2025

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 90010/2026

Objeto: Aquisição de água mineral natural (galão de 20 litros) e gás de cozinha 13 KG P13 (GLP) destinados a atender todos os dispositivos da Secretaria de Saúde.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **Adjudico e homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência a firma **L.R. Neves Distribuidora de Gás**, por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 12 de Março de 2026.

Rafael de Oliveira Tavares
Secretário Municipal de Saúde.

Despacho

Processo nº: VLC-020508/000560/2025

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 90006/2026

Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **Adjudico e homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência as firmas **Lapav Laboratório de Análises Clínicas Valença e Laboratório de Análises Clínicas Marquês de Valença**, por terem apresentado as melhores propostas, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 10 de Março de 2026.

Rafael de Oliveira Tavares
Secretário Municipal de Saúde.



AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90003/PMV/2026

Processo Administrativo nº VLC – 020508/000767/2025

Objeto: O objetivo da presente Concorrência Eletrônica é a construção de um muro de reforço estrutural do muro de divisa dos fundos do ESF Bairro de Fátima R01 – Rua Don Rodolfo Pena, S/N - Valença/RJ.

Tipo de licitação: Regime de Empreitada por menor preço Global

Informações: e-mail: compraspmv@gmail.com Horário: 08:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 27 de Abril de 2026, às 9:00 horas, local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirada do Edital: O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br);

Comissão de Contratação

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026
(PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº VLC-020508/000439/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 90008/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de procedimentos odontológicos.

Beneficiário: CLÍNICA RADIOLÓGICA MEGA IMAGEM LTDA

Lote	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Único	1	Lote	LOTE ÚNICO	R\$ 116.644,00	R\$ 116.644,00

Rafael de Oliveira Tavares
Secretário Municipal de Saúde

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026
(PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº VLC-020508/000639/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 90007/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de 04 (quatro) Câmaras frias, com fornecimento de peças quando necessário, visando atender as necessidades da Central de Imunização.

Beneficiário: A.C.I. COMÉRCIO LTDA

Lote	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Único	1	Lote	LOTE ÚNICO	R\$ 62.399,52	R\$ 62.399,52

Rafael de Oliveira Tavares
Secretário Municipal de Saúde



Conhece crianças ou adolescentes fora da escola?

Entre em contato com a
Secretaria Municipal de Educação
busca.ativa@educacaovalenca.com

Procure a
equipe da
**Busca Ativa
Escolar!**





PREFEITURA
MUNICIPAL
DE VALENÇA

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



CONSELHO
TUTELAR DE
VALENÇA

**CONSELHOS****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA****REUNIÃO ORDINÁRIA DE MARÇO 2026**

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde de Valença no Auditório da Saúde, sob Presidência do Sr. Omar Figueira Neto, que fez a primeira chamada da reunião às dezoito horas e trinta minutos onde deu-se início a abertura da Plenária. O Presidente acima citado abriu a sessão com a leitura da pauta, e pontuou que a mesma foi enviada previamente com 15 dias de antecedência por e-mail e WhatsApp a todos os Conselheiros para possibilitar a leitura prévia para que apreciassem e votassem. Em seguida deliberou com os Conselheiros a referida pauta:

- 1). Ofícios recebidos, ofícios expedidos e informes gerais;
- 2). SIOPS Demonstrativo da Lei Fiscal 6º Bimestre;
- 3). SMS SIPOS 2025 Apresentação Conselho Municipal de Saúde;
- 4). Apresentação 3º Quadrimestre 2025 Prestação de Contas;
- 5). Balancetes da Despesa 2025.

1.1). Ofício recebido nº 003/APS/2026 do Diretor Técnico Médico da Atenção Primária à Saúde Drº Gabriel Mendes Corrêa da Silva o Presidente Omar Figueira Neto fez a leitura do ofício supracitado acima para os Conselheiros e logo em seguida passou a palavra para o Drº Gabriel que explicou o conteúdo do mesmo. O assunto é referente ao Credenciamento de equipes de serviços e adesão aos programas de Atenção Primária à Saúde.

Considerando a política nacional de atenção básica (PNAS) de 2017, considerando a política nacional de atenção à saúde integração da população quilombola (PNASQ/SUS) de 2025, e por fim considerando a portaria GM/MS nº 9.752, de 22 de Dezembro de 2025 que institui incentivo financeiro de custeio mensal às equipes de Saúde da Família que atuam em territórios com população quilombola, no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Sistema Único de Saúde do Sistema Único de Saúde SUS. O Drº Gabriel indagou aos Conselheiros se eles concordam com o plano da Secretária Municipal de Saúde pois já feito um estudo prévio pelo Secretário de Saúde Professor Rafael de Oliveira Tavares e por ele de ampliar a Equipe de Saúde da Família de Santa Isabel com a inclusão de novos profissionais, inclusive já existe uma enfermeira da comunidade quilombola e por fim com a inclusão de novos profissionais, tornando ela uma ESF (Estratégia Saúde da Família) diferenciada que atua em território com população quilombola, com a inclusão de, na tipologia da, identificando portaria GM/MS nº 972/2025:

- Teria uma unidade de Apoio, registrada no mesmo CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde pois é um sistema oficial do Ministério da Saúde que registra todos o estabelecimentos de saúde no Brasil, públicos ou privados, convencionados ao SUS ou não. Ele funciona como um banco de dados essencial, identificando infraestrutura, equipamentos, serviços prestados e profissionais de saúde. E seria montado dentro do território quilombola de Santa Isabel com custeio mensal ministerial de R\$ 4.500,0000 dentro do piso da Atenção Primária;

- Um veículo terrestre de pequeno porte, o ESF de Santa Isabel já possui (1) um, mas seria formalmente registrado como veículo de apoio com custeio mensal ministerial de R\$ 5.000,00 dentro do Piso da Atenção Primária;

- 1 Técnico de Enfermagem extra, 40 horas semanais, com o intuito de estar no território quilombola com custeio mensal

ministerial de R\$ 3.325,00 dentro do Piso da Atenção Primária;

- 1 Enfermeiro extra, 20 horas semanais, com o intuito de estar no território quilombola com custeio mensal ministerial de R\$ 2.500,00 dentro do piso da Atenção Primária;

- 1 Psicólogo, 20 horas semanais com o intuito de priorizar a avaliação psicossocial do território quilombola com custeio mensal ministerial de R\$ 2.500,00 dentro do piso da Atenção Primária;

- 1 Fonoaudióloga 20 hora semanais, com o intuito de priorizar a avaliação de crianças da ESF Santa Isabel em especial do território quilombola com custeio mensal ministerial de R\$ 2.500,00 dentro do Piso da Atenção Primária.

Cabe ressaltar será firmado uma parceria com a UNIFAA referente aos profissionais supracitados acima.

A equipe extra, após iniciada, poderá prover maiores cuidados a todo o território de Santa Isabel, com enfoque especial na população quilombola e com respeito e adequação cultural aos cuidados do Quilombo e suas vulnerabilidades realizando assim a PNASQ/SUS. Em seguida Drº Gabriel passou a palavra para o Presidente do CMS Omar Figueira Neto que colocou em votação e foi aprovado pelos Conselheiros por unanimidade. Aprovado.

1.2) Ofício recebido nº 002/APS/2026 da Diretora da Atenção Primária à Saúde/SMS senhora Carlla Fabiana Rodrigues referente ao Credenciamento de 04 (quatro) Equipe de Saúde Bucal nos ESFs (Estratégia Saúde da Família) :Bairro de Fátima, Parapeúna, São José das Palmeiras e Barroso com carga horária diferenciada de 20 horas junto ao E- Gestor sob o nº de solicitação CRED.2026.000036850 para a Atenção Primária à Saúde ao Ministério da Saúde, conforme solicitação de credenciamento. O Presidente Omar Figueira Neto colocou em votação e os Conselheiros aprovaram por unanimidade. Aprovado

2). SMS SIOPS 2025 Apresentação ao Conselho Municipal de Saúde O Presidente Omar Figueira Neto passou a palavra ao senhor Leonardo Magalhães Teixeira Supervisor Técnico SMS Diretoria de Planejamento em Saúde que discorreu para os Conselheiros através do data show os temas supracitados acima explicando cada um dos itens 2, 3, 4, 5 e 6 logo em seguida a palavra voltou para o Presidente Omar Figueira Neto que deliberou com os Conselheiros e foi aprovado por unanimidade.

E por fim foi apreciada a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre, período de setembro a dezembro do ano de 2025 pelos Conselheiros.

O Presidente Omar Figueira Neto encerrou a reunião com os Conselheiros Professor Rafael de Oliveira Tavares, Omar Figueira Neto Maria Emilia Naves de Castro, Patricia de Souza Seraphim. Gabriel Gabriel Mendes Correa da Silva Rita de Cássia Jannuzzi, Leiliane Ferreira Marco Antonio de Souza Faria e Leonardo Teixeira Magalhães. Não havendo mais nada a ser tratado, demos por encerrada a reunião.XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Omar Figueira Neto

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br



PROCESSOS SELETIVOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS		
EDITAL Nº 002/PMV/2025		
PÓS-CONVOCAÇÃO N.º 006/SMAS/2026		
Auxiliar de Cuidador (sexo feminino)		
Classificação	Nome	Resultado
12º	CLEIVIANA SOARES DE SOUZA OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADA
13º	CLAUDIA BRANDÃO FIDELIS	DESCCLASSIFICADA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS				
EDITAL Nº 002/PMV/2025				
CONVOCAÇÃO N.º 007/SMAS/2026				
Auxiliar de Cuidador (sexo feminino)				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
14º	MARIA APARECIDA DA SILVA	16/03/2026-2ªf	9h	SMAS
15º	LUCIANA DE NOVAES CEZAR DINIZ	16/03/2026-2ªf	9h15min	SMAS
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6, do Edital nº 002/PMV/2025.				

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS				
EDITAL Nº 002/PMV/2025				
CONVOCAÇÃO N.º 007/SMAS/2026				
DA CONVOCAÇÃO				
Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:				
a) Certidão de nascimento ou casamento;				
b) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;				
c) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;				
d) Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;				
e) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;				
f) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;				
g) Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;				
h) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ;				
i) Declaração de bens (ANEXO VI); Devidamente preenchida.				
j) Declaração de acumulação de cargos (ANEXO VII);				
k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VIII); Devidamente preenchida.				
l) Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (ANEXO IX); Devidamente preenchida.				
m) Diplomas ou certificado de conclusão de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3);				
n) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.				
o) Registro no respectivo Conselho de Classe, quando necessário.				

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS**

EDITAL Nº 004/PMV/2025

CONVOCAÇÃO N.º 004/SME/2026

Motorista de Transporte Escolar - Negro/Pardo

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
31º	ANDERSON FÁBIO FRAGA	10/03/2026-2ªf	8h30min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6, do Edital nº 004/PMV/2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS**

EDITAL Nº 004/PMV/2025

CONVOCAÇÃO N.º 004/SME/2026

Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;
- Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>
- Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ;
<https://www3.tjrj.jus.br/CJE/certidao/Judicial/CadastrarequerenteCapital>
- Declaração de bens (ANEXO IV); Devidamente preenchida.
- Declaração de acumulação de cargos (ANEXO V);
- Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VI); Devidamente preenchida.
- Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (ANEXO VII); Devidamente preenchida.
- Diplomas ou certificado de conclusão do Ensino Médio, de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3);
- Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.

1ª Vigência 2026**Pesagem obrigatória**
beneficiários do Bolsa FamíliaProcure a **Unidade de Saúde** levando os seguintes documentos:

- Caderneta de vacinação;
- Cartão SUS;
- Caderneta de pré-natal (para gestantes);
- Número do NIS.

Público AlvoCrianças de 0 a 7 anos,
mulheres de 14 a 44 anos e gestantes.PROGRAMA
BOLSA
famíliaVALENÇA
PREFEITURA
SAÚDE**Você Sabia?**Existem 3 cores de bengala para
pessoas com deficiência visual:**CEGO****BAIXA VISÃO****SURDOCEGO**



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA OS CARGOS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS/GERAIS, ELETRICISTA, CARPINTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO, SOLDADOR E PINTOR PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA				
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS				
EDITAL Nº 003/PMV/2025				
CONVOCAÇÃO N.º 005/SME/2026				
Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
28º	HARLEI ALVES	12/03/2026-2ªf	8h	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 7.1, do Edital nº 003/PMV/2025.				
Eletricista				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
3º	ELIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	12/03/2026-2ªf	8h15min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 7.1, do Edital nº 003/PMV/2025.				

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA OS CARGOS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS/GERAIS, ELETRICISTA, CARPINTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO, SOLDADOR E PINTOR PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA				
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS				
EDITAL Nº 003/PMV/2025				
CONVOCAÇÃO N.º 005/PMV/2026				
DA CONVOCAÇÃO				
Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:				
a) RG – Registro Geral de Identidade;				
b) PIS/PASEP ou declaração conforme ANEXO VI;				
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;				
d) Certidão de estado civil (nascimento ou casamento);				
e) Certidão de nascimento dos dependentes menores;				
f) Comprovante de residência, datado há menos de 03 (três) meses;				
g) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;				
h) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor ;				
i) Declaração devidamente preenchida de não acumulação de cargo ou função pública (ANEXO IV);				
j) Declaração devidamente preenchida de bens (ANEXO V);				
k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VI);				
l) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ https://www3.tjrj.jus.br/CJE/certidao/Judicial/CadastrarequerenteCapital .				
m) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição;				
n) Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio, quando declarado na Ficha de Inscrição/Currículo.				

**DECRETOS****DECRETO Nº. 42, DE 6 DE MARÇO DE 2026**

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

CONSIDERANDO o processo VLC-020508/000544/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.699.109,00 (sete milhões, seiscentos e noventa e nove mil, cento e nove reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do SUS-Piso da Enfermagem	10.302.0029.2165	3.3.90.39.00.00.00	1605	7.699.109,00
				Total	7.699.109,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do SUS-Piso da Enfermagem	10.302.0029.2165	3.3.90.39.00.00.00	1600	7.699.109,00
				Total	7.699.109,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Valença contra a **DENGUE**



Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- 🔄 Caixas d'água vedadas.
- 🔄 Calhas limpas
- 🔄 Galões, poços e barris bem fechados;
- 🔄 Pneus sem água e em lugares cobertos.
- 🔄 Pratos de vasos de plantas com areia.

**O combate não
pode parar!**

FAÇA SUA PARTE!



Prefeitura
de Valença





PORTARIAS

PORTARIA PMV, Nº. 193, DE 4 DE MARÇO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FABIO GERALDO FONTES**, matrícula nº. 211.699, como **Fiscal Técnico** do processo VLC- 020503/000289/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ELISIANA DOS SANTOS ROMEIRO**, matrícula nº 101.249, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC- 020503/000289/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RUY ÁVILA JUNIOR**, matrícula nº 211.865, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC- 020503/000289/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 4 de março de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 208, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo VLC-020511/000146/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR, a partir desta data, o Sr. Daniel Silva Rosa, matrícula 141690, para recebimento de adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Subprefeitura de Pentagna.

Art. 2º. Para efeito desta, o servidor credenciado fica autorizado a abrir conta corrente e a realizar movimentação bancária individualmente para tal fim.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 209, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo VLC-020501/000127/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO ORGANIZADORA** responsável pelo planejamento, coordenação e execução da **EXPO VALENÇA / DIA DE CAMPO 2026**, a ser realizada no período de 14 de maio a 17 de maio de 2026, no Município de Valença.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

- I – Pedro Paulo Magalhães Graça - matrícula nº 211.804, que a presidirá;
- II – Antônio Carlos Silva - matrícula nº 211.718;
- III – Rynaldo Sérgio dos Santos;
- IV – Paula Yurie Maeda;
- V – Cyro Guimarães;
- VI – Rodrigo Pereira de Souza;
- VII – Fabio Geraldo Fontes - matrícula nº 211.699.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

- I– planejar e coordenar todas as atividades relacionadas à realização da exposição;
- II– definir a programação, logística e organização do evento;
- III– articular parcerias com órgãos públicos, entidades e iniciativa privada;
- IV– adotar as providências necessárias para divulgação e realização da exposição;

Art. 4º Os trabalhos da Comissão não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

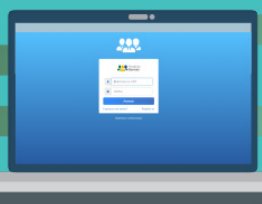
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTAL DO SERVIDOR



Novo caminho para seu contracheque online!

<https://servidor.valenca.rj.gov.br/servidor/usuario/login>

Prefeitura Municipal de Valença